



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL:</p> <p><i>Secretaria-Geral:</i></p> <p>Extracto de despacho n° 195/2014:</p> <p>Promovendo para redactor principal, Sérgio Soares da Costa e Arceolinda Monteiro Ramos..... 333</p> <p>Extracto de despacho n° 196/2014:</p> <p>Progredindo, Maria do Céu Alves Borges Santos, técnica parlamentar de 2ª classe, do quadro pessoal da Assembleia Nacional..... 333</p>
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE:</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho n° 197/2014:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento, Olívia Aurora Lima Andrade, enfermeira geral, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde. 333</p> <p>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio n° 2/2014:</p> <p>Tornando Público a Exposição Pública do Esquema Regional do Ordenamento do Território da Ilha da Boa Vista (EROT DA BOA VISTA)..... 333</p>

	<p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 198/2014:</p> <p>Autorizando o regresso de Manuel Gomes da Silveira, quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural - Delegação de Santo Antão, que se encontrava na situação de licença sem vencimento. 334</p> <p>Extracto de despacho nº 199/2014:</p> <p>Punindo com a pena de multa, Lourenço Tavares Afonso, prestando serviço na Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural..... 334</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA PRAIA:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 21/2013:</p> <p>Autorizando a Câmara Municipal da Praia a alienar lote de terreno em Achada Grande Trás à Adega, SARL..... 334</p> <p>Deliberação nº 22/2013:</p> <p>Autorizando a Câmara Municipal da Praia a alienar e a conceder direito de superfície em lotes de terrenos em S. Paulo/Ponta d'Água..... 335</p> <p>Deliberação nº 23/2013:</p> <p>Autorizando a Câmara Municipal da Praia a alienar lote de terreno em Eugénio Lima à Igreja Adventista..... 340</p> <p>Deliberação nº 24/2013:</p> <p>Autorizando o direito de superfície sobre um terreno para o desenvolvimento do Projecto Miradouro da Praínha. 340</p> <p>Deliberação nº 25/2013:</p> <p>Autorizando a constituição de direito de superfície e a concessão de uso de um espaço, sito no Plateau, para a instalação e exploração de um parque infantil, mediante adjudicação directa..... 342</p> <p>Deliberação nº 26/2013:</p> <p>Revogando a deliberação que autoriza a concessão de direito de superfície de um lote de terreno em Cidadela ao Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente..... 343</p> <p>Deliberação nº 27/2013:</p> <p>Revogando a deliberação que autoriza a doação ao Consórcio Mota Engil - CPR de terrenos para a construção de habitações a custos controlados..... 343</p> <p>Deliberação nº 28/2013:</p> <p>Autorizando o direito de superfície sobre um terreno em S. Pedro/Latada à Igreja dos Vencedores..... 344</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Despacho nº 202/2014:</p> <p>Fixando os Vereadores a tempo inteiro, José Alves Fernandes, Avelino Mendes Gomes de Sousa e João Evangelista Lopes Pereira e os respectivos salários e outras regalias. 345</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 203/2014:</p> <p>Nomeia Carla Míriam Fernandes Teixeira Esteves, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal. 345</p>
	<p>PARTE H</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extracto do despacho nº 195/2014 – De S. Ex^a a Secretária da Mesa de Assembleia, por subdelegação de S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional:

De 14 de Fevereiro de 2014:

Sérgio Soares da Costa, redactor de 1ª classe, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido para redactor principal, referência 15, escalão C, nos termos do artigo 11º e da alínea *a*) do nº 2 do artigo 19º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro.

Arceolinda Monteiro Ramos, redactora de 1ª classe, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida para redactora principal, referência 15, escalão C, nos termos do artigo 11º e da alínea *a*) do nº 2 do artigo 19º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro.

As despesas têm cabimento no código 02.01.01.03.06 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Extracto do despacho nº 196/2014 – De S. Ex^a a Secretária da Mesa de Assembleia, por subdelegação de S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional:

De 18 de Fevereiro de 2014:

Maria do Céu Alves Borges Santos, técnica parlamentar de 2ª classe, referência 13, escalão A, do quadro pessoal da Assembleia Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de a Chefe de Divisão de Estudos de Impacto Legislativo e Apoio Técnico às Comissões, progride para técnica parlamentar de 2ª classe, referência 13, escalão B, nos termos do artigo 13º e da alínea *c*) do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com a alínea *b*) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 18 de Fevereiro de 2014. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

PARTE C**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho nº 197/2014 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 17 de Fevereiro de 2014:

Olívia Aurora Lima Andrade, enfermeira geral, escalão III, índice 115, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, concedida a licença sem vencimento até 90 dias nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2014.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de Fevereiro de 2014. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO****Direcção-Geral do Ordenamento do Território
e Desenvolvimento Urbano**

Anúncio nº 2/2014

**Exposição Pública do Esquema Regional do Ordenamento do
Território da Ilha da Boa Vista (EROT da Boa Vista)**

O Esquema Regional de Ordenamento do Território (EROT) é o instrumento de planeamento que, a nível regional (ilha ou conjunto

de ilhas), estabelece o quadro espacial das actuações com impacto na organização do território.

O processo de elaboração dos EROT enquadra-se na estratégia de dotar o país de instrumentos de ordenamento e desenvolvimento territorial de natureza estratégica e programática de nível regional, servindo de base à actuação coordenada dos diferentes sectores cuja intervenção tem impactos no território e como referência para os planos urbanísticos.

Neste momento o quadro do planeamento regional é composto por um conjunto de 6 Esquemas Regionais eficazes (Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Sal, Santiago, Fogo) ficando, para completar o território nacional, Boa Vista, Maio e Brava.

Assim, cumprindo o estatuído no Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU), que estabelece no seu artigo 50º que o EROT deve ser objecto de exposição pública em todos Municípios abrangidos pelo seu âmbito de aplicação, durante 90 (noventa) dias antes da sua aprovação final, o Esquema Regional da Boa Vista estará em discussão na referida ilha e exposto para consulta pública de 16 de Janeiro a 16 de Abril de 2014 nos seguintes locais:

- Centro de Juventude de Sal Rei;
- Centro de Juventude de Rabil;
- Gabinete Técnico da Câmara Municipal da Boa Vista
- Átrio do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território em Achada Santo António;
- No site da DGA – www.sia.cv;
- E na Página do Governo de Cabo Verde – www.governo.cv;

As contribuições podem ser deixadas no livro próprio que acompanha a exposição pública.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. – A Directora-Geral, *Jeiza Barbosa Tavares*.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 198/2014 – De S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Abril de 2013:

Manuel Gomes da Silveira, pessoal de apoio operacional nível II quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural - Delegação de Santo Antão, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o seu regresso, nos termos do artigo 53º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica - Pessoal do quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2014).

Extracto do despacho nº 199/2014 – Do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Desenvolvimento Rural.

De 20 de Dezembro de 2013:

Lourenço Tavares Afonso, assistente técnico nível VI, quadro deste Ministério, prestando serviço na Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, punido com a pena de multa correspondente a 20 (vinte) dias de totalidade das remunerações mensais certas e permanentes, nos termos do artigo 14º - nº 1 ai b), conjugado com o artigo 16º nº 2 e 24º, 25, alínea f) e i) e 26º do EDAAP.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 7 de Fevereiro de 2014. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação nº 21/2013

A Câmara Municipal da Praia é proprietária de um lote de terreno de 26.451 m², sito em Achada Grande Trás.

A empresa Adega, SARL, cujas instalações se situam em Achada Grande Trás, manifestou interesse em adquirir esse lote de terreno de uso misto.

Considerando a forte intervenção social que a empresa vem fazendo com investimentos que beneficiam o bairro onde está integrado;

Considerando que é intenção da empresa construir no terreno em referência um moderno centro de saúde para além de outros empreendimentos de natureza económica e social;

Assim, ao abrigo do nº 2, alínea h) do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da

Praia aprova por doze votos a favor dos deputados municipais do MpD e oito votos contra dos deputados municipais do PAICV a presente deliberação.

Artigo 1º

Autorização

1. É autorizada à Câmara Municipal da Praia a alienação à Adega, SARL de um lote de terreno com a área total de 26.451 m², sito em Achada Grande Trás, pelo valor de 66.127.500\$00 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil e quinhentos escudos), conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo.

2. Pela transação, a empresa deve pagar o correspondente IUP.

Artigo 2º

Modalidade de pagamento

O pagamento integral do valor do terreno é feito no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda.

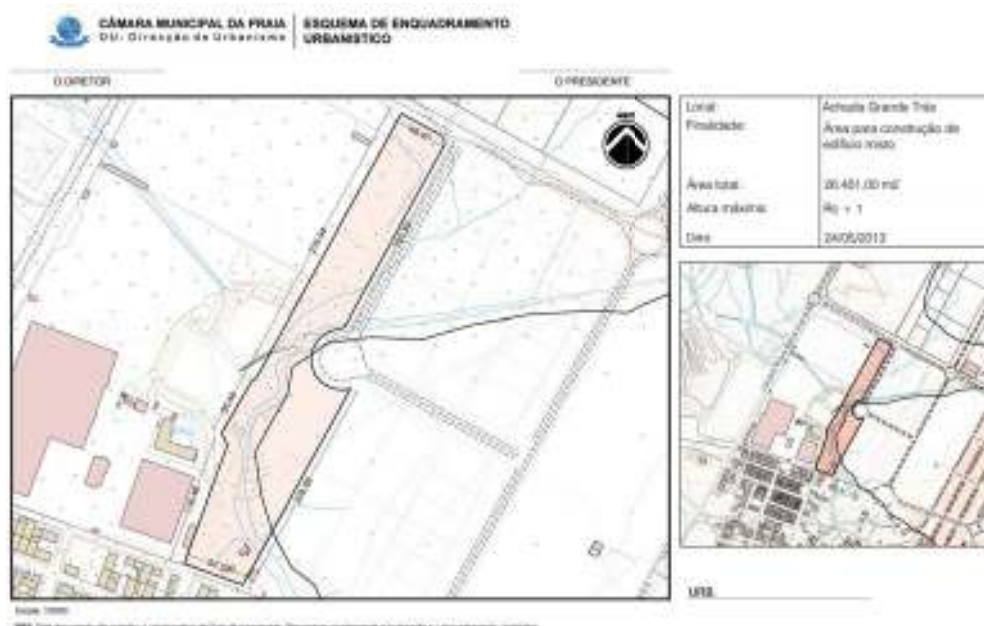
Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 3 de Julho de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Anexo



O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

Deliberação nº 22/2013

A Câmara Municipal da Praia é proprietária de lotes de terreno na localidade de São Paulo/Ponta d'Água.

Considerando a demanda de terrenos para a construção de habitação;

Ao abrigo do nº 2, alíneas *h)* e *n)* do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Praia aprova por doze votos a favor dos deputados municipais do MpD e oito abstenções dos deputados municipais do PAICV, a presente deliberação.

Artigo 1º**Autorização**

1. É autorizada à Câmara Municipal da Praia, a alienação e a constituição de direito de superfície dos seguintes lotes de terreno para construção de habitação em São Paulo/Ponta d'Água, conforme Esquema de Enquadramento Urbanísticos em anexo e segundo os preços-base em anexo.

2. Os valores dos terrenos objecto de alienação e constituição de direito de superfície estão determinados ao abrigo do regime definido nas deliberações nº 53/12 e nº 54/12, de 27 de Dezembro de 2012, da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços e a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso.

3. O valor do terreno engloba as custas de terreno e a taxa de qualidade do sítio.

4. Pela transação, o adquirente deve pagar o correspondente IUP.

Artigo 2º**Modalidade**

1. O interessado no terreno tem as seguintes opções:

- Compra a pronto pagamento do terreno;
- Constituição de direito de superfície sobre o terreno por um período máximo de 75 anos, renovável por deliberação da Assembleia Municipal e mediante o pagamento de uma renda mensal durante os primeiros 10 anos de vigência do contrato. O valor da renda é determinado pelo preço do terreno a dividir pelo número de anos de pagamento da renda.

2. No caso de direito de superfície, o superficiário não poderá transmitir, total ou parcialmente, o terreno, sem autorização da Câmara Municipal, mediante deliberação da Assembleia Municipal.

3. A alienação e a constituição de direito de superfície dos terrenos objecto desta deliberação não ocupados com edificações, é feita mediante concurso público.

4. No caso de terrenos actualmente ocupados e edificados, conforme consta do Anexo I a esta deliberação, a cedência através de venda ou direito de superfície faz-se no quadro do programa de regularização fundiária para a transmissão da propriedade em vigor na Câmara Municipal da Praia.

Artigo 3º**Critérios de elegibilidade**

1. São elegíveis as propostas dos concorrentes que obedeçam as seguintes condições:

- Pretenda o concorrente adquirir terreno para a construção de habitação;
- Comprometer-se o concorrente em iniciar a construção no prazo máximo de dois anos a contar da data do contrato de compra e venda e a terminá-lo no prazo máximo de três anos a contar da data do contrato de compra e venda, sob pena de resolução da venda, conforme previsto no artigo 41º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho;
- Comprometer-se o concorrente em não usar o terreno adquirido para outro fim que não seja a construção de habitação.

2. Para efeito do disposto no nº 1, o concorrente deverá emitir as respectivas declarações e compromissos.

3. No caso de terrenos ocupados e edificados, conforme consta do Anexo I à presente deliberação, deverá o interessado obedecer aos requisitos exigidos pelo programa de regularização fundiária em vigor na Câmara Municipal da Praia.

Artigo 4º**Critério de selecção**

As propostas elegidas serão avaliadas em função dos seguintes critérios devidamente ponderados no caderno de encargos do concurso:

- Modalidade escolhida pelo concorrente para a cedência do terreno (ponderação máxima para a aquisição a pronto pagamento);
- Ponderação máxima para os concorrentes que não possuem habitação própria em seu nome ou do cônjuge no Concelho da Praia;
- Antiguidade de pedidos de terrenos registados na direcção do urbanismo devidamente comprovados documentalmente.

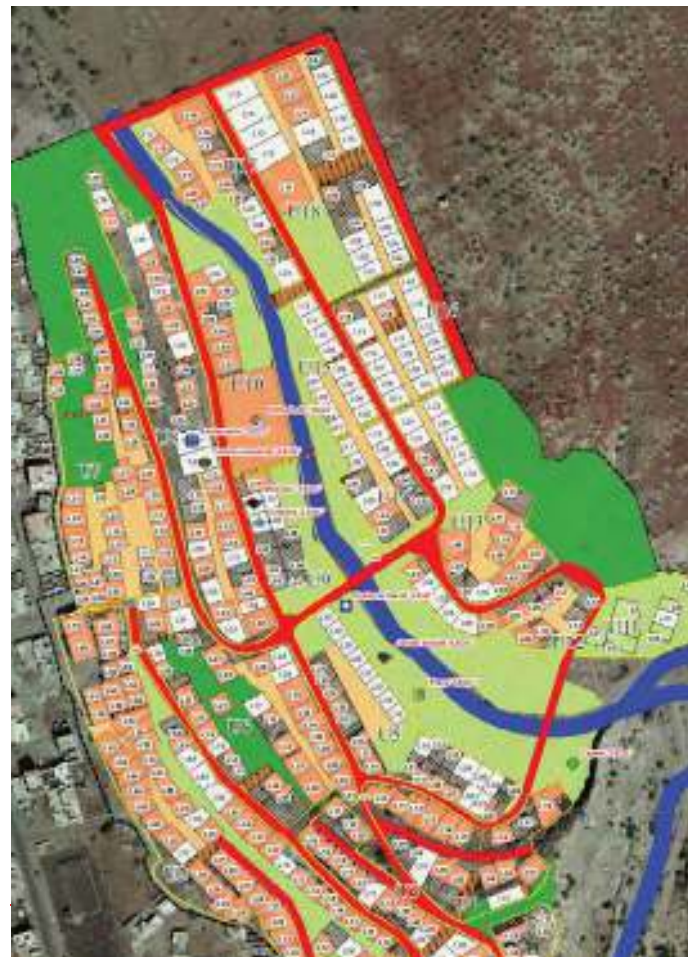
Artigo 5º**Lote para actividade de restauração**

O lote para a actividade de restauração, conforme consta do anexo II, é concedido mediante concurso público e com base na melhor oferta de preço, partindo do preço-base.

Artigo 6º**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 3 de Julho de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Anexos



Anexo I

LOTES OCUPADOS/EDIFICADOS						
Quarteirão	Lote	Área Edificada (m2)	Área Ampliação	Área Total	Uso	Preço (\$)
U1	L01	125		125	Habitação	187.500
	L02	152		152	Habitação	228.000
	L03	134		134	Habitação	201.000
	L04	114		114	Habitação	171.000
	L05	124		124	Habitação	186.000
	L06	112		112	Habitação	168.000
	L07	89		89	Habitação	133.500
	L08	116		116	Habitação	174.000
	L09	112		112	Habitação	168.000
	L10	29	5	34	Habitação	51.000
	L11	207		207	Habitação	310.500
	L12	217		217	Habitação	325.500
	L13	119		119	Habitação	178.500
	L14	125		125	Habitação	187.500
	L15	71		71	Habitação	106.500
	L16	42	47	89	Habitação	133.500
	L17	79		79	Habitação	118.500
	L18	168		168	Habitação	252.000
	L19	110		110	Habitação	165.000
	L20	142		142	Habitação	213.000
	L22	69		69	Habitação	103.500
	L23	316		316	Habitação	474.000
	L24	168		168	Habitação	252.000
	L25	165		165	Habitação	247.500
	L26	103		103	Habitação	154.500
	L27	92		92	Habitação	138.000
	L28	215		215	Habitação	322.500
	L29	34	39	73	Habitação	109.500
	L30	144		144	Habitação	216.000
	L31	99		99	Habitação	148.500
	L32	78		78	Habitação	117.000
	L33	41	37	78	Habitação	117.000
	L34	35	48	83	Habitação	124.500
	L35	115	91	06	Habitação	309.000
	L36	20	90	110	Habitação	165.000
	L37	23	69	92	Habitação	138.000

LOTES OCUPADOS/EDIFICADOS						
Quarteirão	Lote	Área Edificada (m2)	Área Ampliação	Área Total	Uso	Preço (\$)
U2	L01	150		150	Habitação	225.000
	L02	195		195	Habitação	292.500
	L03	149		149	Habitação	223.500
	L04	98		98	Habitação	147.000
	L05	179		179	Habitação	268.500
	L06	199		199	Habitação	298.500
	L07	167	63	230	Habitação	345.000
	L08	134		134	Habitação	201.000
	L10	74		74	Habitação	111.000
	L11	93		93	Habitação	139.500
	L12	127	128	255	Habitação	382.500
	L13	105		105	Habitação	157.500
	L14	93		93	Habitação	139.500
	L15	66		66	Habitação	99.000
	L16	113		113	Habitação	169.500
	L17	94		94	Habitação	141.000
	L19	63		63	Habitação	94.500
	L20	97		97	Habitação	145.500
	L21	155		155	Habitação	232.500
	L22	200		200	Habitação	300.000
	L23	109		109	Habitação	163.500
	L24	122		122	Habitação	183.000
	L25	171		171	Habitação	256.500
	L26	134		134	Habitação	201.000
	L27	164	28	192	Habitação	288.000
	L28	116		116	Habitação	174.000
	L29	110	24	134	Habitação	201.000
	L30	148		148	Habitação	222.000
	L31	89	23	112	Habitação	168.000
	L32	162		162	Habitação	243.000
	L33	166		166	Habitação	249.000
	L34	137		137	Habitação	205.500
	L35	129		129	Habitação	193.500
	L36	151		151	Habitação	226.500
	L38	161		161	Habitação	241.500
	L40	137		137	Habitação	205.500
	L41	136		136	Habitação	204.000
	L43	176		176	Habitação	264.000
	L44	154		154	Habitação	231.000
	L46	136		136	Habitação	204.000
	L47	73		73	Habitação	109.500
	L49	180		180	Habitação	270.000
	L50	100		100	Habitação	150.000
	L51	106		106	Habitação	159.000
	L52	142		142	Habitação	213.000
	L53	136		136	Habitação	204.000
	L54	42	94	136	Habitação	204.000
	L55	160		160	Habitação	240.000
	L56	144		144	Habitação	216.000
	L57	181		181	Habitação	271.500
	L58	132		132	Habitação	198.000
	L59	110		110	Habitação	165.000
	L60	99		99	Habitação	148.500
	L61	97		97	Habitação	145.500
	L62	127		127	Habitação	190.500
	L63	110		110	Habitação	165.000
	L64	78		78	Habitação	117.000
	L65	62		62	Habitação	93.000
	L66	96	28	124	Habitação	186.000
	L67	85	23	108	Habitação	162.000
	L68	161	71	232	Habitação	348.000
	L69	237		237	Habitação	355.500
	L70	144		144	Habitação	216.000

LOTES OCUPADOS/EDIFICADOS							
Quarteirão	Lote	Área Edificada (m2)	Área Ampliação	Área Total	Uso	Preço (\$)	
U3	L01	97	213	310	Habitação	465.000	
	L02	157		157	Habitação	235.500	
	L03	169		169	Habitação	253.500	
	L07	114		114	Habitação	171.000	
	L08	90	44	134	Habitação	201.000	
	L09	92	44	136	Habitação	204.000	
	L10	139	28	167	Habitação	250.500	
	L12	102		102	Habitação	153.000	
	L13	90		90	Habitação	135.000	
	L14	89		89	Habitação	133.500	
	L15	98		98	Habitação	147.000	
	L16	96		96	Habitação	144.000	
	L17	101	51	152	Habitação	228.000	
	L18	39	112	151	Habitação	226.500	
	L19	93	31	124	Habitação	186.000	
	U4	L02	194		194	Habitação	291.000
		L03	137		137	Habitação	205.500
		L04	133		133	Habitação	199.500
		L05	149	121	270	Habitação	405.000
L06		139	96	235	Habitação	352.500	
L08		29	131	160	Habitação	240.000	
L09		23	41	64	Habitação	96.000	
L10		171		171	Habitação	256.500	
L11		158		158	Habitação	237.000	
L12		125		125	Habitação	187.500	
L13		217		217	Habitação	325.500	
L14		169		169	Habitação	253.500	
L15		145		145	Habitação	217.500	
L16		137		137	Habitação	205.500	
L17		14	154	168	Habitação	252.000	
L18		298	64	262	Habitação	393.000	
U5		L01	60	62	122	Habitação	183.000
		L02	24	100	124	Habitação	186.000
	L07	90	79	169	Habitação	253.500	
	L09	65	42	107	Habitação	160.500	
	L10	25	76	101	Habitação	151.500	
	L11	63	67	130	Habitação	195.000	
	L12	20	91	111	Habitação	166.500	
	L13	61	59	120	Habitação	180.000	
	L15	90	15	105	Habitação	157.500	
	L17	77	16	93	Habitação	139.500	
	L19	69	69	138	Habitação	207.000	
	L21	24	90	114	Habitação	171.000	
	L23	85	16	101	Habitação	151.500	
	L24	60	53	113	Habitação	169.500	
	L25	26	48	72	Habitação	108.000	
	L27	34	68	102	Habitação	153.000	
	U6	L01	67		67	Habitação	100.500
L02		127		127	Habitação	190.500	
L03		134		134	Habitação	201.000	
L04		232		232	Habitação	348.000	
L05		43	299	342	Habitação	513.000	
L06		120	86	206	Habitação	309.000	
L07		161		161	Habitação	241.500	
L08		148		148	Habitação	222.000	
L09		89		89	Habitação	133.500	
L10		147		147	Habitação	220.500	
L11		30	67	97	Habitação	145.500	
L12		64	48	112	Habitação	168.000	
L13		83	148	231	Habitação	346.500	
L14		129		129	Habitação	193.500	
L15		129		129	Habitação	193.500	
L16		248		248	Habitação	372.000	

LOTES OCUPADOS/EDIFICADOS							
Quarteirão	Lote	Área Edificada (m2)	Área Ampliação	Área Total	Uso	Preço (\$)	
U6	L19	119		119	Habitação	178.500	
	L20	138		138	Habitação	207.000	
	L21	120		120	Habitação	180.000	
	L22	127	83	210	Habitação	315.000	
	L23	119		119	Habitação	178.500	
	L26	154		154	Habitação	231.000	
	L27	150		150	Habitação	225.000	
	L28	42	103	145	Habitação	217.500	
	L29	64		64	Habitação	96.000	
	L32	162	92	154	Habitação	231.000	
	L33	150		150	Habitação	225.000	
	U7	L01	31	83	74	Habitação	111.000
		L02	21	101	122	Habitação	183.000
		L03	127		127	Habitação	190.500
		L04	68		68	Habitação	102.000
L05		65		65	Habitação	97.500	
L06		82		82	Habitação	123.000	
L07		76		76	Habitação	114.000	
L08		82	28	110	Habitação	165.000	
L09		63		63	Habitação	94.500	
L10		170		170	Habitação	255.000	
L12		94		94	Habitação	141.000	
L13		23	62	85	Habitação	127.500	
L14		77		77	Habitação	115.500	
L15		84		84	Habitação	126.000	
L16		87		87	Habitação	130.500	
L17		84		84	Habitação	126.000	
L18		107		107	Habitação	160.500	
L19		199		199	Habitação	298.500	
L20		178		178	Habitação	267.000	
L21		137		137	Habitação	205.500	
L22		78		78	Habitação	117.000	
L23		30	30	60	Habitação	90.000	
L24		153		153	Habitação	229.500	
L25		170		170	Habitação	255.000	
L26		94		94	Habitação	141.000	
L27		151		151	Habitação	226.500	
L28		113		113	Habitação	169.500	
L29		103		103	Habitação	154.500	
L30		104	9	113	Habitação	169.500	
L31		86		86	Habitação	129.000	
L32		84	25	109	Habitação	163.500	
L33		139		139	Habitação	208.500	
L34		122		122	Habitação	183.000	
L35		83		83	Habitação	124.500	
L36		78		78	Habitação	117.000	
L37	27	32	59	Habitação	88.500		
L38	26	31	57	Habitação	85.500		
L39	70	31	101	Habitação	151.500		
L40	70	74	144	Habitação	216.000		
L41	70	25	85	Habitação	127.500		
L42	72	10	82	Habitação	123.000		
L43	81	12	93	Habitação	139.500		
L44	42	38	80	Habitação	120.000		
L45	17	60	77	Habitação	115.500		
L46	17	84	101	Habitação	151.500		
U8	L02	226		226	Habitação	339.000	
	L03	162		162	Habitação	243.000	
	L06	144		144	Habitação	216.000	
	L07	211	37	158	Habitação	237.000	
	L08	144		144	Habitação	216.000	
	L10	136		136	Habitação	204.000	
	L11	140		140	Habitação	210.000	

LOTES OCUPADOS/EDIFICADOS						
Quarteirão	Lote	Área Edificada (m2)	Área Ampliação	Área Total	Uso	Preço (\$)
U8	L12	133		133	Habitação	199.500
	L13	159		159	Habitação	238.500
	L14	23	130	153	Habitação	229.500
	L15	22	178	200	Habitação	300.000
	L16	100		100	Habitação	150.000
	L20	61	160	221	Habitação	331.500
	L21	117		117	Habitação	175.500
	L22	104		104	Habitação	156.000
	L23	77		77	Habitação	115.500
	L24	23	83	106	Habitação	159.000
	L25	92		92	Habitação	138.000
	L28	163		163	Habitação	244.500
	L29	9	52	61	Habitação	91.500
	L30	137		137	Habitação	205.500
	L31	33	30	63	Habitação	94.500
	L33	134		134	Habitação	201.000
	L34	135		135	Habitação	202.500
	L35	122		122	Habitação	183.000
L37	134		134	Habitação	201.000	
L39	21	86	107	Habitação	160.500	
U9	L01	12	83	95	Habitação	142.500
	L02	34	59	93	Habitação	139.500
	L03	26	124	150	Habitação	225.000
	L04	25	153	178	Habitação	267.000
	L05	17	92	109	Habitação	163.500
	L06	39	100	139	Habitação	208.500
	L11	158	52	208	Habitação	312.000
U10	L02	187		187	Habitação	280.500
	L03	146		146	Habitação	219.000
	L04	172		172	Habitação	258.000
	L05	81	29	110	Habitação	165.000
	L06	11	65	76	Habitação	114.000
	L07	250		250	Habitação	375.000
	L08	115		115	Habitação	172.500
	L08	115		115	Habitação	172.500
U11	L01	10	90	100	Habitação	150.000
	L02	34	140	174	Habitação	261.000
	L03	32	283	315	Habitação	472.500
	L04	25	94	119	Habitação	178.500
	L06	23	71	94	Habitação	141.000
	L07	26	34	60	Habitação	90.000
	L07	26	34	60	Habitação	90.000
U12	L01	112	34	146	Habitação	219.000
	L06	143		143	Habitação	214.500
	L07	117	55	172	Habitação	258.000
	L08	163		163	Habitação	244.500
	L09	22	77	99	Habitação	148.500
	L10	93	83	176	Habitação	264.000
	L11	44	51	96	Habitação	144.000
	L12	20	92	112	Habitação	168.000
	L13	59	41	100	Habitação	150.000
L14	22	86	108	Habitação	162.000	
U13	L01	122		122	Habitação	183.000
	L02	130		130	Habitação	195.000
	L03	129		129	Habitação	193.500
	L04	85		85	Habitação	127.500
	L06	24	118	142	Habitação	213.000
	L07	127		127	Habitação	190.500
	L08	275		275	Habitação	412.500
	L09	131		131	Habitação	196.500
	L10	146		146	Habitação	219.000
	L11	144		144	Habitação	216.000
	L12	118		118	Habitação	177.000
	L13	71	198	168	Habitação	252.000
	L17	58	57	115	Habitação	172.500
L19	59	62	121	Habitação	181.500	

LOTES OCUPADOS/EDIFICADOS						
Quarteirão	Lote	Área Edificada (m2)	Área Ampliação	Área Total	Uso	Preço (\$)
U14	L01	35	157	192	Habitação	288.000
	L02	15	182	197	Habitação	295.500
	L03	184		184	Habitação	276.000
	L04	45	129	174	Habitação	261.000
	L07	53	167	220	Habitação	330.000
U16	L14	120	24	144	Habitação	216.000
	L16	75	67	142	Habitação	213.000
U17	L02	53	67	120	Habitação	180.000
	L03	113	19	132	Habitação	198.000
	L06	62	75	137	Habitação	205.500
	L07	65		65	Habitação	97.500
	L08	96	52	148	Habitação	222.000
	L09	159		159	Habitação	238.500
	L10	169	46	215	Habitação	322.500
	L11	151		151	Habitação	226.500
	L12	33	96	129	Habitação	193.500
	L14	139		139	Habitação	208.500
	L15	120		120	Habitação	180.000
L16	287		287	Habitação	430.500	
U18	L07	30	251	281	Habitação	421.500
	L09	74	188	162	Habitação	243.000
	L10	30	179	209	Habitação	313.500
	L11	631		631	Habitação	946.500
	L17	30	200	230	Habitação	345.000
	L21	234		234	Habitação	351.000
	L23	222		222	Habitação	333.000
	L24	20	77	97	Habitação	145.500
	L25	250		250	Habitação	375.000
	L25	250		250	Habitação	375.000
Total de 317 Lotes Ocupados/Edificados						

NOVOS LOTES				
Quarteirão	Lote	Área (m2)	Uso	Preço (\$)
U2	L09	150	Habitação	225.613
	L18	111	Habitação	167.165
	L37	128	Habitação	191.380
	L39	122	Habitação	182.292
	L42	170	Habitação	255.171
	L45	155	Habitação	232.967
	L48	148	Habitação	221.416
U3	L04	169	Habitação	254.036
	L05	162	Habitação	243.269
	L06	87	Habitação	131.153
	L11	151	Habitação	226.873
U4	L01	172	Habitação	257.700
	L07	207	Habitação	309.835
U5	L03	118	Habitação	176.323
	L04	106	Habitação	158.706
	L05	115	Habitação	172.142
	L06	106	Habitação	159.017
	L08	156	Habitação	234.368
	L14	112	Habitação	168.017
	L16	100	Habitação	149.951
	L18	100	Habitação	149.910
	L20	100	Habitação	149.867
	L22	100	Habitação	149.825
	L26	100	Habitação	149.783
	L28	100	Habitação	149.740
	L29	100	Habitação	149.698
L30	100	Habitação	149.656	

NOVOS LOTES				
Quarteirão	Lote	Área (m2)	Uso	Preço (\$)
U6	L17	145	Habitação	217.084
	L18	107	Habitação	161.083
	L24	140	Habitação	209.281
	L25	130	Habitação	195.196
	L30	90	Habitação	134.975
	L31	193	Habitação	289.648
	L34	113	Habitação	168.817
U7	L11	51	Habitação	77.052
U8	L01	169	Habitação	252.969
	L04	105	Habitação	157.224
	L05	158	Habitação	236.490
	L09	136	Habitação	204.015
	L11	139	Habitação	208.931
	L17	68	Habitação	102.305
	L26	195	Habitação	293.029
	L27	67	Habitação	100.815
	L32	103	Habitação	155.056
	L36	233	Habitação	350.132
U9	L08	114	Habitação	170.582
	L10	108	Habitação	162.348
	L09	108	Habitação	161.913
U11	L05	113	Habitação	169.643
U12	L02	131	Habitação	196.239
	L03	123	Habitação	184.837
	L04	125	Habitação	188.101
	L05	147	Habitação	220.110
U13	L05	158	Habitação	237.322
	L14	185	Habitação	277.674
	L15	156	Habitação	233.506
	L16	119	Habitação	179.166
	L18	125	Habitação	187.624
	L20	125	Habitação	187.985
	L21	131	Habitação	196.716
	L22	141	Habitação	211.868
U14	L05	182	Habitação	273.649
	L06	141	Habitação	211.056
	L08	111	Habitação	166.724
	L09	89	Habitação	134.108
	L10	141	Habitação	211.399
	L11	89	Habitação	133.755
U15	L01	90	Habitação	135.069
	L02	126	Habitação	189.256
	L03	90	Habitação	135.069
	L04	126	Habitação	188.950
	L05	90	Habitação	134.920
	L06	121	Habitação	181.588
	L07	92	Habitação	138.071
	L08	126	Habitação	188.893
	L09	128	Habitação	192.296
	L10	128	Habitação	191.877
	L11	126	Habitação	189.190
	L12	131	Habitação	196.299

NOVOS LOTES					
Quarteirão	Lote	Área (m2)	Uso	Preço (\$)	
U16	L01	143	Habitação	214.295	
	L02	157	Habitação	235.192	
	L03	130	Habitação	194.823	
	L04	140	Habitação	210.002	
	L05	110	Habitação	165.322	
	L06	114	Habitação	171.131	
	L07	140	Habitação	210.001	
	L08	119	Habitação	178.057	
	L09	120	Habitação	180.738	
	L10	140	Habitação	209.996	
	L11	128	Habitação	191.975	
	L12	120	Habitação	180.712	
	L13	191	Habitação	285.888	
	L15	218	Habitação	327.542	
	L17	149	Habitação	223.961	
	L18	117	Habitação	175.720	
	U17	L01	194	Habitação	291.400
		L04	128	Habitação	191.990
L05		131	Habitação	196.865	
L13		104	Habitação	155.339	
U18	L01	140	Habitação	209.306	
	L02	103	Habitação	154.182	
	L03	158	Habitação	237.173	
	L04	120	Habitação	180.513	
	L05	161	Habitação	242.050	
	L06	120	Habitação	180.513	
	L08	245	Habitação	368.232	
	L12	333	Habitação	499.541	
	L13	266	Habitação	399.077	
	L14	320	Habitação	479.267	
	L15	302	Habitação	453.021	
	L16	156	Habitação	234.076	
L18	159	Habitação	238.889		
L19	243	Habitação	364.465		
L20	189	Habitação	283.922		
L22	120	Habitação	180.010		
Total de 118 Lote Novos					

Anexo II

EQUIPAMENTOS				
Lote	Área (m2)	Quarteirão	Uso	Preço
L18	274	U8	Restauração	411.623
L19	258	U8	Centro Juventude	-
L07	128	U9	Chafariz	-
L09	131	U9	Mercado	-
L01	1939	U10	Polivalente	-
			Posto de Saúde	-
			Jardim Infantil	-
			Praça	-
			Capela	-
Total de 9 Lote Proposto para Equipamentos "LE"				

O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

Deliberação nº 23/2013

A Câmara Municipal da Praia é proprietária de um lote de terreno de 216 m², sito em Eugénio Lima.

A Igreja Adventista manifestou interesse em adquirir esse lote de terreno para a construção de uma igreja.

Considerando a importância da intervenção religiosa e social das confissões religiosas;

Assim, ao abrigo do nº 2, alínea *h*) do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Praia aprova por unanimidade, vinte e dois votos a favor dos deputados presentes, a presente deliberação.

Artigo 1º**Autorização**

1. É autorizada à Câmara Municipal da Praia a alienação à Igreja Adventista de um lote de terreno com a área total de 261 m², sito em

Eugénio Lima, pelo valor de 950.000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos), conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo.

2. O preço referido no número anterior inclui as custas do terreno.

3. Pela transacção, o adquirente deve pagar o correspondente IUP.

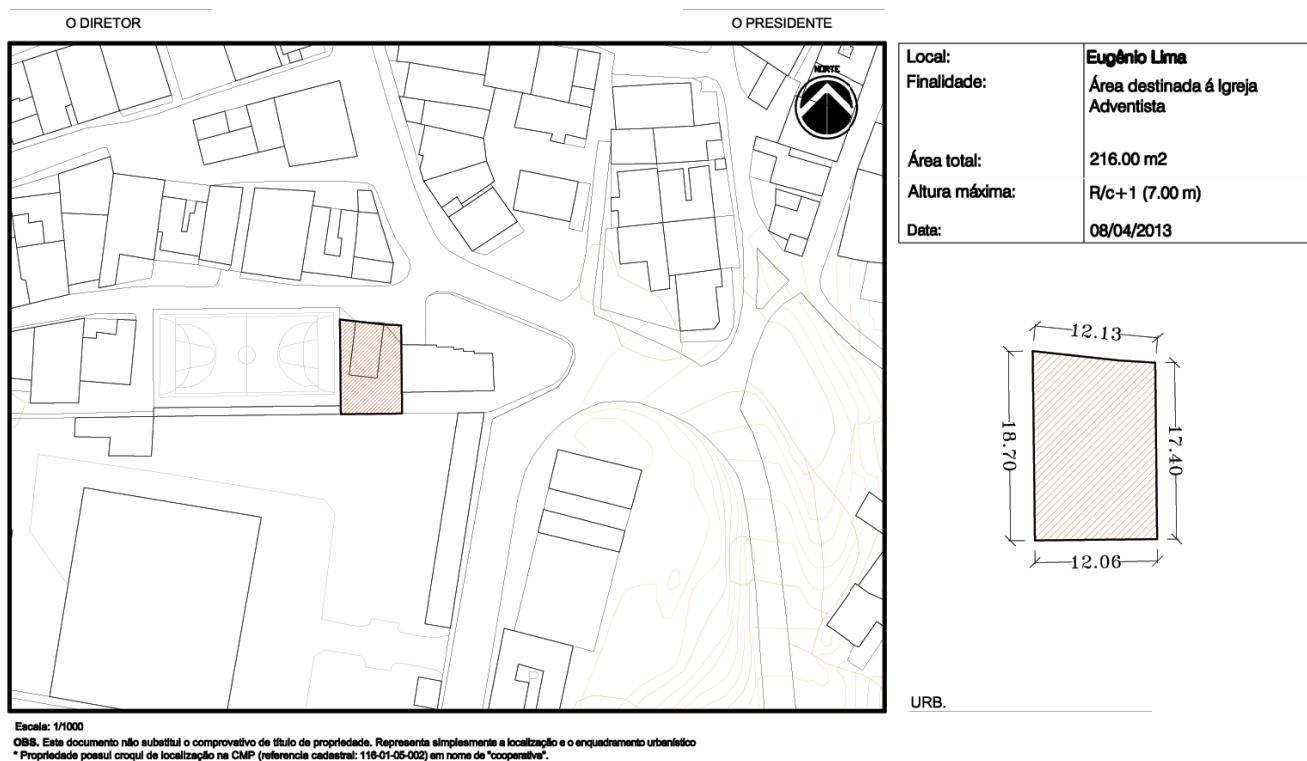
Artigo 2º**Modalidade de pagamento**

O pagamento do valor do terreno é feito no prazo máximo a fixar no contrato de compra e venda.

Artigo 3º**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 3 de Julho de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.



O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

Deliberação nº 24/2013

A empresa Aquazul apresentou à Câmara Municipal da Praia um projecto de construção de um miradouro existente na zona da Prainha, na rua Jorge Barbosa, com as valências de espaço público e de área de restauração.

Trata-se de um projecto cujo conceito valoriza a zona da Prainha e enquadra-se no programa mais amplo de valorização e requalificação da frente marítima.

Havendo interesse por parte da Câmara Municipal da Praia;

Considerando a iniciativa da empresa;

Assim, ao abrigo da alínea *n*) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, e sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal delibera por unanimidade, vinte votos dos deputados presentes na sessão:

Artigo 1º**Autorização**

É autorizada à Câmara Municipal da Praia a constituição de direito de superfície, a favor da empresa Aquazul, de um espaço com a área de 384,5 m², sito na Prainha, na rua Jorge Barbosa, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico constante do anexo a esta deliberação, para o desenvolvimento de um projecto que consiste na construção de um miradouro, disponibilização de um espaço público e construção de uma área de serviço de restauração.

Artigo 2º

Objecto

A constituição de direito de superfície consiste na execução do empreendimento referido no artigo 1º, mediante investimentos a serem realizados na área do espaço público do miradouro e na área do serviço de restauração.

Artigo 3º

Prazo

1. A constituição de direito de superfície tem o prazo de duração de 25 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado sucessivamente, até ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 4º

Renda

1. O valor do terreno objecto de direito de superfície é de 4.060.969\$00 (quatro milhões, sessenta mil e novecentos e sessenta e nove escudos), determinado com base na Deliberação nº 53/12, de 27 de Dezembro, da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso.

2. Pelo direito de superfície, o superficiário pagará à Câmara Municipal da Praia uma renda mensal no montante de 13.536\$00 (treze mil quinhentos e trinta e seis escudos).

3. O pagamento da renda pode ser antecipado por acordo entre o superficiário e a Câmara Municipal da Praia, nos termos contratuais.

4. O valor da renda está sujeito a actualização de cinco em cinco anos, de acordo com a taxa de inflação média dos últimos três anos, registada pelo Instituto Nacional de Estatística.

Artigo 5º

Concepção, projecto e construção da obra

1. O superficiário é responsável pelo financiamento, concepção, projecto, construção e manutenção das obras e equipamentos nos termos do contrato a ser celebrado.

Artigo 6º

Início da exploração

As obras no espaço público e no empreendimento do serviço de restauração devem obrigatoriamente ter início até 180 dias após a aprovação do projecto de arquitectura por parte da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 7º

Entrada em vigor

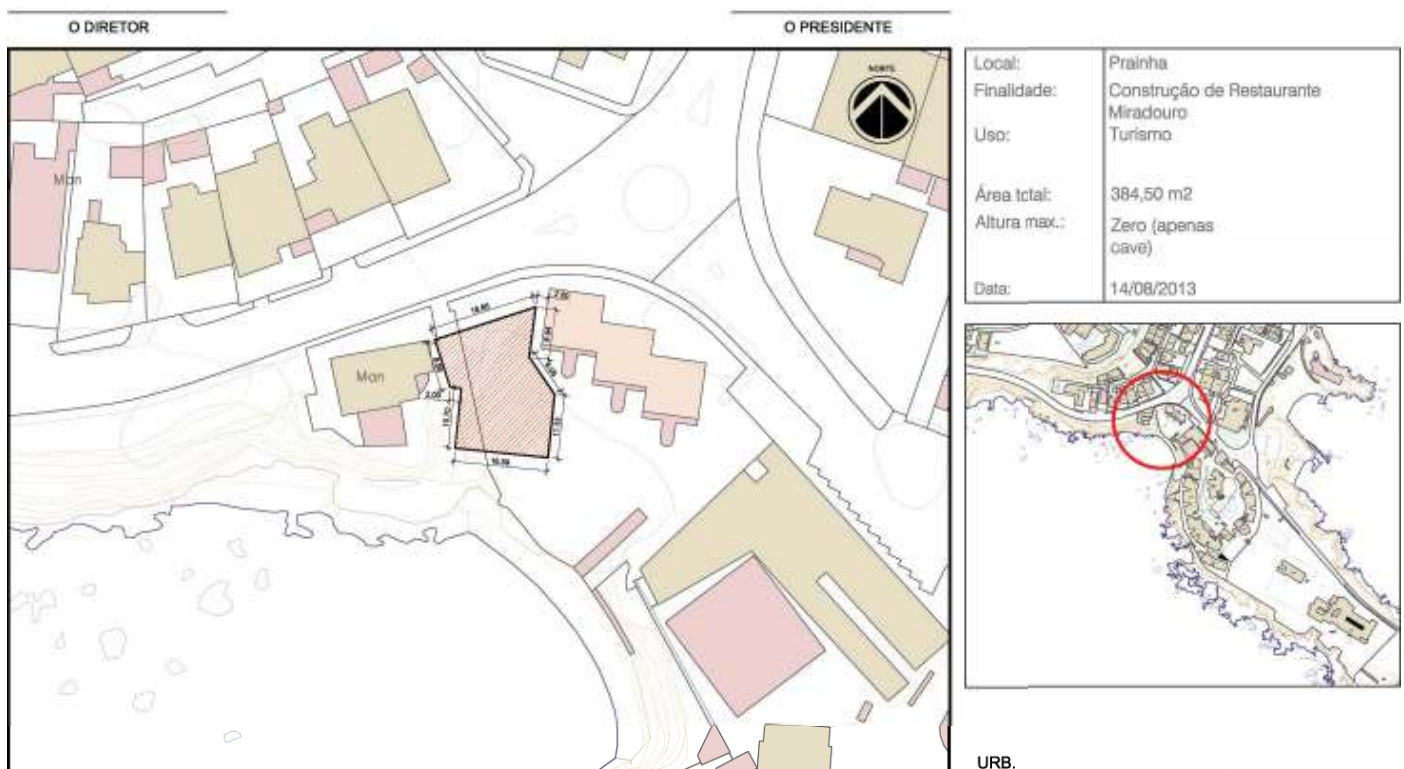
A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 31 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA
DU - Direcção de Urbanismo

ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO



Escala: 1/ 1000

OBS. Este documento não substitui o comprovativo de título de propriedade. Representa simplesmente a localização e o enquadramento urbanístico

O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

Deliberação nº 25/2013

Pela deliberação nº 01/2010, de 14 de Abril, a Assembleia Municipal autorizou à Câmara Municipal da Praia a concessão de uso de um espaço, sito no Plateau, para a instalação e exploração de um parque infantil, mediante concurso público.

Lançado o concurso, apurou-se a empresa vencedora, a Brincolândia.

Celebrado o contrato, a empresa por não ter conseguido mobilizar o financiamento exigido para o investimento proposto, não cumpriu o estabelecido contratualmente, pelo que por mútuo acordo se procedeu à rescisão do contrato.

Havendo interesse por parte da Câmara Municipal em dotar a Praia de um parque infantil no espaço onde antigamente funcionava esta infraestrutura;

Havendo interesse manifestado por parte de um investidor líbio, Senhor Aomiar Abougila Hejjaji, em desenvolver e financiar um projecto ajustado às funcionalidades e qualidade que se pretende dar ao espaço, nomeadamente equipamentos para o parque infantil, mobiliário urbano, espaços verdes, pavimentação adequada, restauração do monumento existente, iluminação pública solar, reabilitação do miradouro e uma área de serviço de restauração;

Assim, ao abrigo da alínea *n*) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, e sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal delibera por doze votos a favor, dos deputados municipais do MpD e oito abstenções dos deputados municipais do PAICV:

Artigo 1º**Autorização**

É autorizada à Câmara Municipal da Praia a constituição de direito de superfície e a concessão de uso de um espaço com a área de 1.728,00 m², sito no Plateau, junto à agência do BCA – Banco Comercial do Atlântico e ao miradouro Diogo Gomes, para a instalação e exploração de um parque infantil de diversões e serviços associados, incluindo o serviço de restauração, conforme Esquema de Enquadramento Urbano constante do anexo a esta deliberação, mediante adjudicação directa ao Senhor Aomiar Abougila Hejjaji.

Artigo 2º**Objecto**

A constituição de direito de superfície e a concessão consistem no uso do espaço referido no artigo 1º, mediante investimentos a serem realizados em equipamentos para o parque infantil, mobiliário urbano, espaços verdes, pavimentação, restauração do monumento existente, iluminação pública solar, arranjo do passeio circundante, reabilitação do miradouro e uma área de serviço de restauração.

Artigo 3º**Prazo**

1. A constituição de direito de superfície e a concessão terão o prazo de duração de 30 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado sucessivamente, até ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 4º**Renda**

1. O valor do terreno objecto de direito de superfície é de 16.182.212\$00 (dezasseis milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos e doze escudos), determinado com base na Deliberação nº 53/2012, de 27 de Dezembro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso.

1. Pelo direito de superfície, o superficiário pagará à Câmara Municipal da Praia uma renda mensal no montante de 44.950\$00 (quarenta

e quatro mil, novecentos e cinquenta escudos, que será actualizada de cinco em cinco anos, de cordo com a taxa de inflação média dos últimos três anos, registada pelo Instituto Nacional de Estatística.

2. O pagamento da renda pode ser antecipado por acordo entre o superficiário e a Câmara Municipal da Praia, nos termos contratuais.

3. O valor da renda antecipada será aplicado prioritariamente na requalificação do miradouro Diogo Gomes, incluindo o sistema de iluminação.

Artigo 5º**Concepção, projecto e construção da obra**

1. O superficiário e concessionário é responsável pelo financiamento, concepção, projecto, construção e manutenção das obras e equipamentos nos termos do contrato a ser celebrado.

2. As instalações e os equipamentos deverão privilegiar o uso de materiais amovíveis ou semifixos.

Artigo 6º**Início da exploração**

A exploração do parque infantil deve obrigatoriamente ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do contrato de direito de superfície e concessão de uso do espaço.

Artigo 7º**Regime de exploração**

1. O espaço do parque infantil é explorado em regime de serviço público, de forma regular, contínua e eficiente, tendo como contrapartida para o concessionário o pagamento de um determinado preço por parte dos utentes pelo uso e serviços prestados.

2. O regime de serviço público determina que o acesso ao parque infantil, bem como o uso dos respectivos serviços e equipamentos, só pode ser recusado ou retirado a quem viole as disposições legais aplicáveis.

3. As instalações, os equipamentos e mobiliários do parque infantil deverão obedecer a bons padrões de qualidade e de segurança física, pessoal e sanitária.

4. O concessionário é responsável pelo recrutamento, remuneração e gestão do pessoal afecto ao parque, devendo o mesmo poder ser facilmente identificado por uniformes ou crachás.

5. O concessionário é responsável pela manutenção do parque infantil, suas obras, instalações e equipamentos e pela higiene e limpeza do mesmo.

6. O concessionário é responsável pelos restantes custos de exploração do parque infantil, nomeadamente água, electricidade, comunicações.

7. A comercialização de bebidas alcoólicas e de tabaco só poderá ser feita nos espaços destinados para tal e devidamente separados da zona de diversão frequentada por crianças e adolescentes.

8. O horário de funcionamento do parque infantil e dos serviços instalados no espaço concessionado será fixado por deliberação da Câmara Municipal da Praia.

9. A tabela de preços dos serviços de entretenimento e lazer prestados às crianças carece de aprovação da Câmara Municipal, sob proposta do concessionário, e deve garantir o devido equilíbrio entre a função de serviço público prestado à comunidade e a remuneração do capital investido pelo concessionário e a rentabilidade da actividade.

Artigo 8º**Entrada em vigor**

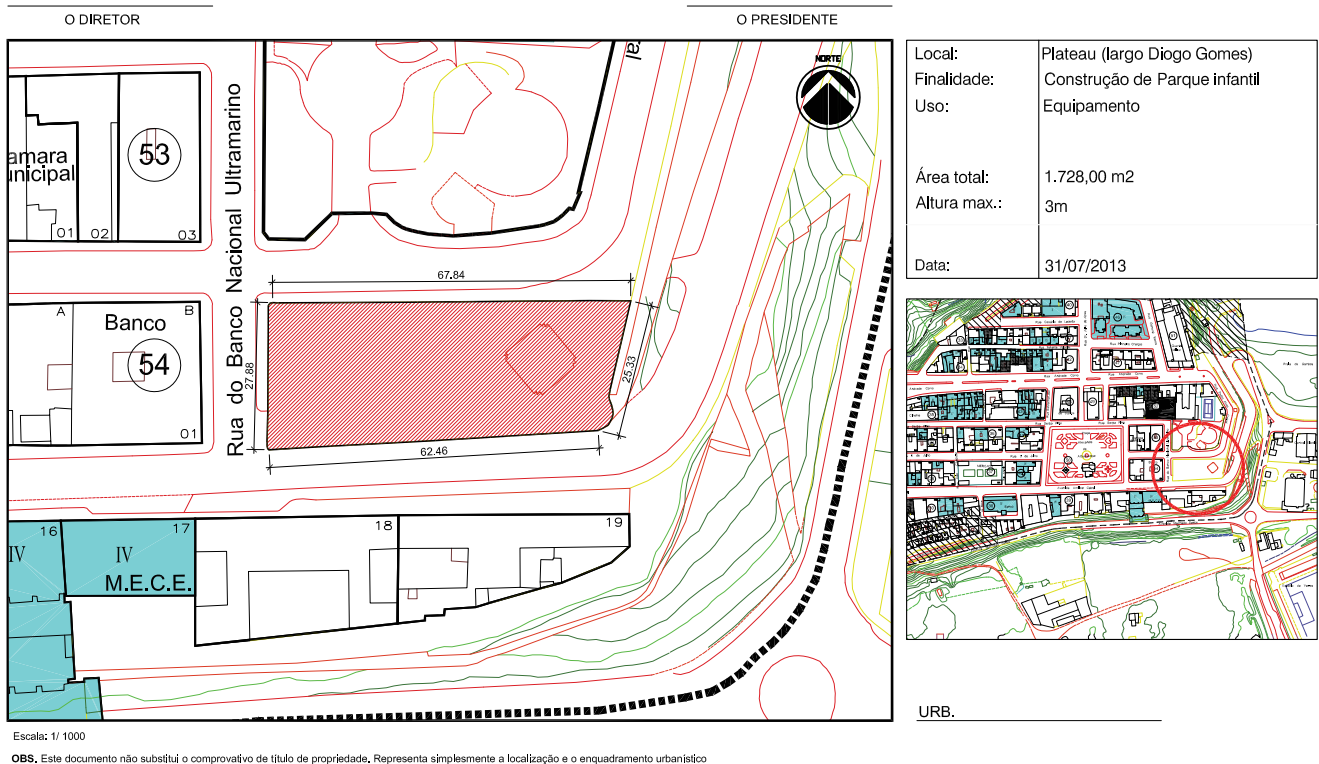
A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 31 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA
DU - Direcção de Urbanismo

ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO



O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

Deliberação nº 26/2013

Que revoga a deliberação que autoriza a concessão de direito de superfície de um lote de terreno em Cidadela ao Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente

Pela deliberação nº 06/2013, de 01/03/2013, a Assembleia Municipal autorizou à Câmara Municipal da Praia (CMP) a concessão de direito de superfície de um terreno com área de 3.000 m2, sito em Cidadela, ao Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), para a construção de um Centro de Emergência Infantil.

Por, no entanto, ter conseguido uma instalação já construída, o ICCA decidiu informar a CMP da sua desistência do terreno.

Assim, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h), do nº 2), do Artigo 81º, da Lei 134/IV/95, de 03 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1º
Revogação

É revogada a deliberação da Assembleia Municipal, nº 06/2013, de 01/03/13, que autoriza à Câmara Municipal da Praia a concessão de direito de superfície de um terreno com área de 3.000 m2, sito em Cidadela, ao Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente para a construção de um Centro de Emergência Infantil.

Artigo 2º
Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.
Assembleia Municipal da Praia, aos 31 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 27/2013

Pela deliberação nº 20/2011, de 18/11/2011, a Assembleia Municipal autorizou à Câmara Municipal da Praia (CMP) a doação ao consórcio Mota Engil – CPR de terrenos para a construção de habitações de custos controlados em Eugénio Lima (no local onde foi construído o Mercado Municipal, com a área total de 315,32 m2; no local onde foram construídos o Balneário e Fontenário Municipais, na via principal de Eugénio Lima, com a área de 313,00 m2), em Vila Nova (no local onde foi construído o Mercado Municipal de Vila Nova, com a área total de 173 m2) e em Ponta de Água (junto aos edifícios do IFH, com a área de 920m2).

Desde a data da referida deliberação até ao momento presente, a situação do mercado habitacional alterou-se com a oferta do programa Casa para Todos e com maiores restrições ao crédito bancário.

Considerando a actual conjuntura, o consórcio tomou a iniciativa de informar a CMP dos elevados riscos da execução do projecto sem garantia de aquisição das moradias por parte de interessados.

Não havendo condições para avançar com o projecto de construção de habitações, a CMP irá avançar com a reabilitação do mercado e da praça de Eugénio Lima e com a reabilitação do mercado de Vila Nova.

Com a revogação da deliberação, a CMP pretende alienar o terreno existente no local onde foram construídos o Balneário e Fontenário Municipais, na via principal de Eugénio Lima.

Assim, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h), do nº 2), do Artigo 81º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1º
Revogação

É revogada a deliberação da Assembleia Municipal nº 20/2011, de 18/11/11, que autoriza à Câmara Municipal da Praia a doação ao consórcio Mota Engil - CPR de terrenos para a construção de habitações de custos controlados em Eugénio Lima, em Vila Nova e em Ponta de Água.

Artigo 2º
Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.
Assembleia Municipal da Praia, aos 31 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 28/2013

Artigo 4º

A empresa Igreja dos Vencedores apresentou à Câmara Municipal da Praia uma proposta de constituição de direito de superfície sobre um lote de terreno de 1.683,90 m² em S. Pedro/Latada para a construção de uma igreja, uma escola primária, jardim infantil, praça, entre outras infraestruturas públicas.

O empreendimento enquadra-se no Plano Detalhado da zona.

Assim, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, e sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal delibera por unanimidade, vinte votos a favor, dos deputados presentes:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada à Câmara Municipal da Praia a constituição de direito de superfície, a favor da Igreja dos Vencedores, de um espaço com a área de 1.683,90 m², em S. Pedro/Latada, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico constante do anexo a esta deliberação, para a construção de uma igreja, uma escola primária, jardim infantil, praça, entre outras infra-estruturas públicas.

Artigo 2º

Objecto

A constituição de direito de superfície consiste na execução do empreendimento referido no artigo 1º, mediante investimentos a serem realizados pelo superficiário.

Artigo 3º

Prazo

1. A constituição de direito de superfície tem o prazo de duração de 75 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado sucessivamente, até ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

Renda

1. O valor do terreno objecto de direito de superfície é de 3.735.480\$00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta escudos), determinado com base na Deliberação nº 53/12, de 27 de Dezembro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso.

2. Pelo direito de superfície, o superficiário pagará à Câmara Municipal da Praia uma renda mensal no montante de 4.150\$00 (quatro mil cento e cinquenta escudos), antecipando no acto de assinatura do contrato de direito de superfície, o montante correspondente a um terço do valor do terreno referido no nº 1.

Artigo 5º

Concepção, projecto e construção da obra

O superficiário é responsável pelo financiamento, concepção, projecto, construção e manutenção das obras e equipamentos nos termos do contrato a ser celebrado.

Artigo 6º

Início da exploração

As obras devem obrigatoriamente ter início até 180 dias após a aprovação do projecto de arquitectura por parte da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 7º

Entrada em vigor

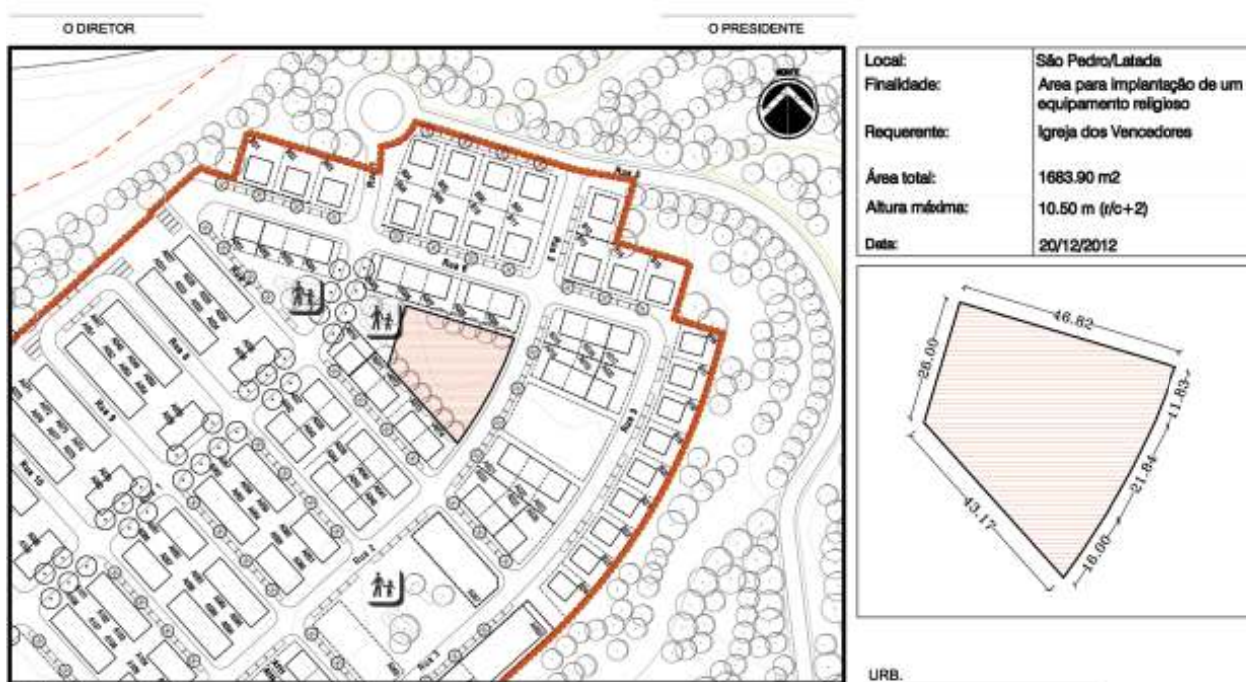
A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 31 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA
DU- Direcção de Urbanismo

ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO
URBANÍSTICO



URB. Este documento não substitui o comprovativo de título de propriedade. Representa simplesmente a localização e o enquadramento urbanístico.

O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extracto do despacho nº 202/2014 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 1 de Setembro de 2012:

Tendo a Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago, na sua primeira reunião extraordinária realizada a 31 de Agosto de 2012 fixado em 4 o número de Vereadores a Tempo Inteiro, os respectivos salários e outras regalias que a lei prevê.

Ao abrigo do disposto no Artigo 98º do Estatuto dos Municípios, designo, para o exercício de funções a tempo inteiro.

- José Alves Fernandes, Vereador Responsável pelo Pelouro do Ambiente, Energia, Água, Saneamento e Protecção Civil.
- Avelino Mendes Gomes de Sousa, Vereador Responsável pelo Pelouro da Educação Formação Habitação e Promoção Social.
- João Evangelista Lopes Pereira, Vereador Responsável pelo Pelouro da Juventude Cultura e Desporto.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, *Francisco Fernandes Tavares*

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DO FOGO

Câmara Municipal

Extracto do despacho nº 203/2014: – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Fogo:

De 24 de Fevereiro de 2014:

Carla Míriam Fernandes Teixeira Esteves, mestre em ciências jurídico-forenses, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Nível III, nos termos do nº 1, artigo 3º, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nºs 1, 3 e 4 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.”

Os encargos resultantes da contratação têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.03.02 - Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) - Recrutamentos e Nomeações, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2014. – (Isento de Visto de Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, alínea q) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Junho).

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 24 de Fevereiro de 2014. – O Presidente, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.

PARTE H

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES
E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Conselho Directivo

DELIBERAÇÃO Nº 012/CDIR/2014

No uso da competência conferida pelo artigo 35º, nº 2, alínea h) do Estatuto da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12/2000 de 28 de Fevereiro, o Conselho Directivo aprova e manda publicar a lista dos Contabilistas Certificados, Auditores Certificados, Sociedades de Contabilistas Certificados e Sociedades de Auditores Certificados autorizados a exercer a profissão em todo o território nacional. A lista será permanentemente actualizada no sítio da Ordem na Internet e será publicada no *Boletim Oficial* uma vez por ano, no mês de Fevereiro de cada ano. A todo o tempo, qualquer profissional constante da lista deverá identificar-se pela respectiva Cédula Profissional com prazo de validade não esgotado. Os profissionais admitidos ou autorizados a exercer no interregno de duas publicações da Lista deverão identificar-se pela respectiva Cédula Profissional ou por uma declaração de pedido de emissão de Cédula Profissional.

LISTA NACIONAL DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS AUTORIZADOS

Nº Cédula Profissional	Nome Completo	Região
1	Abel Atanásio Spencer Mosso de Magalhães	CRS
177	Adérito Tavares Fernandes	CRS
415	Adilson Adolfo Lopes Monteiro	CRS
200	Adilson Ildo Quioma Gomes Correia	CRS
71	Adriano Manuel Delgado Soares	CRB
348	Afonso Henriques Ramos Santos	CRS
282	Afonso José Zego	CRB

93	Afrodite Leocádia de Sousa Reis Borges Monteiro	CRB
190	Ailton José Sanches Robalo	CRS
450	Albertina Silva Fortes	CRS
39	Albertino da Fonseca	CRB
276	Alcinda Maria dos Santos	CRB
90	Alcindo Hemitério da Cruz Mota	CRS
201	Alexandre Elisio Moreno Ferreira Querido	CRS
238	Alexandro Santos de Lima	CRB
247	Alina Helena Chantre Lima Andrade Lopes	CRB
317	Amaro Sousa da Costa	CRS
393	Amilcar Ramos Pinto	CRB
40	Amilcar Vasconcelos	CRB
267	Ana Bela Gonçalves Barros	CRS
353	Ana Celeste dos Santos Gomes	CRS
333	Ana Cristina Pereira Fernandes da Silva	CRS
407	Ana Elizabeth Pires Carvalho Vicente	CRS
154	Ana Maria dos Santos Oliveira Martins Varela	CRS
444	Angélica da Cruz Fortes	CRB
335	Anilton César Almeida Alves	CRB
248	Anisio Manuel Faria Vicente	CRB
277	Anselmo Monteiro Fonseca	CRB
204	Antero Alberto Lopes Barbosa	CRS
165	António Andrade Sousa	CRS
72	Antonio Augusto Vera Cruz Benrós de Melo	CRB
84	António Avelino Ramos Oliveira	CRS
5	António Baptista de Pina Tavares	CRS
94	António Carlos Brito Pinheiro	CRS

6	António Carolino Querido Dos Reis Borges	CRS
55	Antonio da Graça Lopes	CRB
7	António José Dos Santos Faial	CRS
115	António Pedro Gomes Silva	CRB
361	Antonio Pedro Moreira Pereira	CRB
50	Aquiles José da Rocha Silva Rodrigues	CRS
182	Aristides Nascimento Lopes Semedo	CRB
431	Arlindo Alves Marcelino	CRS
360	Arlindo Ferreira Lima	CRB
168	Arlindo Silva Rodriguês	CRB
9	Armando Ferreira Querido Semedo	CRS
57	Armando Freire	CRS
62	Arminda Oliveira Monteiro	CRB
46	Armindo Andrade Sousa	CRS
11	Armindo dos Reis da Cruz	CRB
207	Artur Domingos Gomes de Pina	CRS
12	Augusto Bernarda Évora	CRB
41	Benvindo Dionisio Spencer dos Santos	CRB
191	Bernardino Fernandes Gonçalves	CRS
208	Betty Lorena Santos Fortes	CRB
445	Carla Letizia RamosGomes	CRB
42	Carlos Alberto Gomes Fernandes	CRS
14	Carlos Alberto Ramos Oliveira	CRB
15	Carlos António Pereira de Carvalho da Veiga	CRS
249	Carlos Augusto da Fonseca Monteiro	CRB
173	Carlos Jorge Monteiro Soares	CRS
438	Cátia Cristina Monteiro Almeida	CRS
404	Celestino dos Reis Borges Moreira	CRS
145	Celestino Maria Monteiro Frederico Duarte	CRS
210	César Morais Carvalho	CRS
265	Chila Rosi Silva Andrade	CRB
355	Claudelino de Pina Fortes Dias	CRS
211	Cleusa Fortes do Rosário	CRB
43	Constantino Clemente Lima Rodrigues	CRS
113	Dalminda Nascimento Pinto	CRB
99	Daniel Alberto Ramos St.Aubyn	CRB
289	Daniel Manuel Santos do Rosário	CRS
358	Daniel Olimpio Soares Brito Delgado	CRS
401	Davidson Carlos dos Reis Morais	CRB
85	Débora dos Santos	CRS
183	Dina Estela Leonor da Silva Vieira de Oliveira Lima	CRS
291	Dinolita Helena Semedo Moreno	CRS
170	Dora Sousa Andrade Nascimento Lopes	CRB
395	Éder Adilsson Mascarenhas Pina	CRS
38	Edmund Christopher Saint' Aubyn de Sousa Carvalho	CRB
146	Eduino Lopes Moreira	CRS
213	Egídio Furtado Lopes	CRS
432	Elia Carina Ramos Medina	CRS
214	Elisa Angela Duarte Neves	CRB
68	Elisabeth Nascimento Pinheiro Pires de Oliveira	CRB
92	Elizabete Frias Nunes Fonseca	CRS
420	Elsa Maria Pires Soares	CRB
429	Elton Neri Andrade Alves	CRB
357	Elvira Santos Lopes Fortes	CRS
239	Elvis Delmiro Silva Soares	CRB
377	Emanuel de Jesus Ramos Barros	CRS

388	Emanuel de Nascimento Furtado Vaz	CRS
60	Emanuel Évora Gomes	CRS
268	Emanuel José Gonçalves Mascarenhas	CRS
106	Ernesto Daniel Gomes Cardoso Mendes	CRB
368	Etelina dos Santos Évora	CRS
331	Euclides Jesus Marques Oliveira	CRB
250	Eunélia Sousa Freitas	CRS
78	Eunice da Graça Da luz Barbosa	CRS
81	Eunice Levy Gomes Amarante	CRS
240	Eusébio Silva Alves	CRB
192	Evandro Sameiro Mendes Vaz Pereira	CRS
427	Evanilde Lisa Pires Fernandes Ramos	CRS
215	Felisberto Varela Sanches	CRS
405	Fernando Jorge Lopes Sousa	CRB
121	Francisco Jasso Xavier Santos	CRS
164	Francisco Manuel Rosa Carapinha	CRB
18	Francisco Sebastião Correia Teixeira	CRS
367	Frantz Monteiro Dos Reis Tavares	CRS
185	Gabriel Afonseca Sousa Cruz	CRS
19	Gabriel Gomes Lopes	CRS
88	Gertrudes Joana Evora Pires	CRB
371	Gertrudes Maria Soares	CRS
424	Gracelinda Gomes Mendonça	CRS
410	Graciano Rodrigues Pereira dos Santos	CRS
448	Hamir Évora Inocêncio	CRS
295	Hélida Izabel De Barros Moreira	CRS
442	Hércules Lima Cruz	CRS
158	Hermes Eduiz Ferreira Ramos	CRB
252	Hernani Semedo Correia	CRS
447	Ideelson Jacinto Barros Alves	CRS
296	Ilísio da Cruz de Brito	CRB
269	Indira Julieta Duarte Lopes	CRS
110	Iolanda da Conceição Moreira Pereira Dias	CRS
298	Irina de Fatima Silva Alves	CRB
322	Isabel Almeida Correia	CRS
116	Iva Isabel Modesto Andrade Gomes	CRS
69	Ivone Maria Lopes da Cruz Mariano	CRB
199	Ivone Mariza Wolski Figueiredo	CRB
419	Jansénio Fernandes Delgado	CRB
346	Jaqueline de Oliveira lopes	CRB
219	Jéssica Silene Fonseca Soares	CRB
20	João António do Rosário Barbosa Vicente Mariano	CRS
352	João Augusto Barros de Pina	CRS
21	João da Graça Fermino	CRB
449	João Emanuel Brito Ledo de Pina	CRS
386	Joaquim António Gomes Furtado	CRS
451	Joaquim Gomes Andrade	CRS
285	Jorge Alberto Gomes Duarte	CRB
22	Jorge Emanuel Rodrigues Barbosa	CRS
400	Jorge Paulo Gomes Monteiro	CRS
64	Jorge Pedro dos Santos Fonseca	CRS
220	José Armindo Fernandes Duarte	CRB
23	José Benvindo Lopes	CRB
167	José Carlos Ramos Cunha	CRS
369	José Jorge Borges de Oliveira	CRS
222	José Jorge Mendes Varela Gomes Pinto	CRS

302	José Manuel Gomes Cabral Pereira	CRS
253	José Manuel Gonçalves Ferreira	CRS
172	José Manuel Nascimento	CRB
24	José Maria Ramos Cunha	CRS
25	José Maria Santos Rosário	CRS
89	José Maria Tavares Afonso	CRS
446	José Pedro de Sousa Levy	CRS
26	José Ramos	CRS
27	José Ricardo Vaz Fernandes Benoiel	CRS
59	José Teodoro de Jesus Cardoso	CRS
329	Júlio Carlos Silva Ramos de Andrade	CRB
223	Júlio César Morais Cruz	CRS
95	Júlio César Randal Neves	CRS
44	Júlio Coelho Tavares Martins	CRS
440	Karina Gisela Paris da Conceição	CRS
255	Leina Djamila dos Reis Silva	CRB
379	Lenira Espírito Santo Monteiro	CRS
279	Lidiana Elizabeth Martins Tavares	CRB
425	Lidiane Andrade Rodrigues	CRS
74	Lígia Piedade Pinto	CRS
118	Liliana Lopes dos Santos	CRS
394	Liziny dos Santos Cardoso	CRS
304	Longino Miranda dos Reis	CRS
396	Luis Manuel Côte Real Mirpuri	CRS
245	Lúisa Francisca Lopes Jorgensen	CRS
129	Luisa Maria Barros Fernandes Martins	CRS
224	Luisete Lima do Rosário	CRB
337	Manuel Antonio Borges Cabral	CRS
28	Manuel Delgado Monteiro	CRB
30	Manuela Elizabeth Freitas Fonseca Almeida	CRS
119	Marcia de Sousa Alves	CRS
246	Margarida Maria Varela de Carvalho	CRS
430	Maria Amélia da Cruz Medina	CRB
138	Maria Ausenda Monteiro	CRS
381	Maria Conceição Mendes Landim	CRS
31	Maria da Conceição Ramos Semedo de Brito	CRS
160	Maria da Graça Coelho Martins de Lima	CRS
286	Maria de Fátima da Luz Pires Lima	CRB
141	Maria de Fátima Gomes Fontes	CRS
53	Maria de Fátima Neves Évora	CRS
409	Maria de Lurdes Furtado Lopes Sanches	CRS
101	Maria de Lurdes Lopes da Graça	CRB
65	Maria de Ressurreição Santos Cruz	CRS
226	Maria Edna de Jesus Mendes Brito	CRS
257	Maria Epifania Cruz Almeida	CRS
114	Maria Filomena Mendes Fernandes	CRS
32	Maria Helena Soares Morais Baptista	CRB
102	Maria Idalsisa de Costa Martins	CRS
241	Maria José Silva Gonçalves	CRB
132	Mário Amaro Tavares	CRS
347	Mario Jesus Cabral	CRB
384	Marízia Rosângela Brito Lima	CRS
418	Marx Nicolau Leda Nobre	CRB
33	Miluci Barbosa dos Santos	CRS
411	Moisés Tavares Pereira	CRS
229	Nair Cecília Pereira da Silva	CRS

308	Nali Monteiro Lima	CRB
189	Natália dos Santos Mariano Chantre	CRB
230	Natalina Fortes Silva	CRB
338	Nataniel da Silva de Oliveira	CRS
330	Nélida Melo Mendes	CRB
108	Nelson Alves Fernandes	CRS
195	Nuno Alvares Gomes Santos	CRB
392	Octávio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira	CRS
310	Odair Fernandes Monteiro Gomes	CRB
232	Oldair Danielson dos Santos Barros	CRS
54	Óscar Baptista Moreira	CRS
387	Óscar da Cruz Lopes Soares de Carvalho	CRS
416	Osvaldo Miguel Sanches Alves Semedo	CRS
260	Osvaldo Rendall Tavares	CRB
261	Patrícia Vanessa Martins Monteiro	CRS
77	Paulo Manuel Santos Mota	CRS
83	Pedro Andrade Semedo	CRS
403	Pedro Augusto Abreu Mendes	CRS
35	Pedro Carvalho da Cruz	CRB
91	Pedro Diniz dos Santos Monteiro Barbosa	CRS
36	Pedro Lima da Rocha	CRS
408	Pedro Nascimento Monteiro Fernandes	CRB
196	Porfírio de Andrade	CRS
273	Quilda Domingas Andrade Canto	CRS
105	Raimundo Ramos Francês Lopes	CRS
37	Ricardino Chantre dos Santos	CRB
281	Rogério dos Santos Barbosa	CRS
193	Rolanda Lucília Silva Sanches Tavares	CRS
328	Rosa Maria de Pina Lopes	CRS
319	Rui Amaro Tavares	CRS
98	Rui Oliveira Silva	CRS
339	Saise dos Santos Silva	CRS
275	Sandra Helena Ascensão Rodrigues	CRS
70	Sandra Helena Fortes Silva Evora	CRB
312	Sandro Ramos Gomes	CRS
67	Serge Santos	CRS
244	Sheila Soraya Dias Gomes	CRB
343	Sidónia Italsida do Rosário Brito	CRB
350	Silvino Manuel Lopes Fortes	CRS
107	Simone Nadine Craveiro Modesto	CRS
147	Sónia Cristina da Graça Rodrigues	CRS
266	Sónia Lima dos Santos	CRB
233	Sónia Sofia Filipe do Rosário de Sousa Lobo	CRS
417	Sorraia Augusta Andrade Gonçalves	CRS
314	Suzana Helena de Morais Mões Joaquim	CRB
356	Suzete Soares Moniz	CRS
194	Tatiana Helena Barbosa Tavares	CRS
288	Valdir Adriano Melício Monteiro	CRB
323	Vânia Patricia da Cruz Ramos	CRB
443	Verónica Fortes do Rosário Centeio	CRB
421	Victor Constantino	CRS
441	Victor Manuel Pires Sancha	CRB
112	Virgílio António Martins Évora	CRS
264	Vitalzinho Vieira Landim	CRS
235	Vitorina Delgado da Cruz e Silva	CRS
144	Walter de Jesus Oliveira Ramos	CRS
236	Zelinda de Fátima Ramos Soares	CRB
237	Zuleika Noémia Fonseca Nascimento	CRB

LISTA NACIONAL DE AUDITORES CERTIFICADOS AUTORIZADOS

Nº Cédula Profissional	Nome Completo	Região
7	Adalberto de Oliveira Mendes	CRS
12	Adelino Vital Fonseca	CRB
15	Amílcar Gonçalves Melo	CRS
3	Argentina Farahilda Lima Barros	CRB
31	Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes	CRS
30	Carlos Alberto Rodrigues	CRB
13	Celina Augusta Leão Melicio	CRB
1	Cesário João Gomes Lopes	CRB
20	Cristina da Luz Morais da Cruz	CRS
18	Ildo Adalberto Lima	CRS
10	Jenny Palmira Oliveira Vera-Cruz	CRS
4	João Marcos Alves Mendes	CRS
29	José Alberto Monteiro Soares	CRS
5	José Pires dos Santos	CRS
17	Manuel de Jesus Monteiro	CRB
2	Maria Madalena Duarte Almeida	CRB
26	Rosa Maria Duarte Pires Ferreira	CRS
33	Silves Jesus Correia Moreira	CRS
14	Valdemar da Cruz Soares	CRB
19	César Augusto Gonçalves Garcia	CRS
16	Olívio Mendes Ribeiro	CRS

LISTA NACIONAL DE SOCIEDADES DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS AUTORIZADOS

Nº Registo	Nome da Sociedade	Região
1	BMT-Contabilidade, Informática & Gestão, Lda.	CRS
2	CONFER-Gabinete de Prestação de Serviços, Lda.	CRS
3	ECES-Empresa de Consultoria de Espargos, Lda.	CRS

4	GESCONTROL-Sociedade de Gestão e Controlo, Lda.	CRS
7	TOP CONSULTING, Lda.	CRS
9	ORCONTA-Contabilidade, Auditoria e Consultoria Financeira, Lda.	CRB
13	GIC-Gestão, Informática & Contabilidade, Lda.	CRS
14	PCA-Peritos Contabilistas Associados, Lda.	CRB
16	GEST&CONTAS-Contabilidade Gestão e Análise de Investimento, Lda.	CRB
17	CONTACERTA-Contabilidade & Assistência Técnica, Lda.	CRS
18	CONTEC - Contabilistas e Consultores, Soc. Contab. Certificados, Lda.	CRS
19	FINECONSULT & BUSINESS SOLUTIONS, Soc. Cont. Certific., Lda.	CRS
20	JNCONTAS - Sociedade de Contabilistas Certificados, Lda.	CRS
21	RAZÃO-Contabilidade, Consultoria e Auditoria-Soc. Unipessoal, Lda.	CRB
22	INOVE - Sociedade de Contabilistas Certificados, Soc. Unipessoal, Lda.	CRS
5	R& PARTNERS - Consultoria, Contabilidade e Formação, Lda.	CRS
10	CIAC-Contab. Informática, Auditoria & Consultores, Lda.	CRS

LISTA NACIONAL DE SOCIEDADES DE AUDITORES CERTIFICADOS AUTORIZADOS

Nº Registo	Nome da sociedade	Região
4	AUDITEC-Sociedade de Auditores Certificados, Lda.	CRS
1	Pricewaterhousecoopers & Associados, SA	CRS
2	FINGER-Consultoria Financeira, Gestão e Representações, Lda.	CRB

Conselho Directivo de Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, na Praia, aos 24 de Fevereiro de 2014. – O Presidente do Conselho Directivo, *João Marcos Alves Mendes*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
Extracto publicação de sociedade n° 55/2014: Certifica um registo de renúncia e substituição do administrador da sociedade comercial denominada "AS PARTS CABO VERDE, S.A." 46
Extracto publicação de sociedade n° 56/2014: Certifica um registo de renúncia, nomeação e recomposição da gerência da sociedade comercial denominada "CARPNEUS - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 46
Extracto publicação de associação n° 57/2014: Certifica uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES E EX-ESTUDANTES DA ENERGIA RENOVÁVEL DA ESCOLA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DE CABO VERDE - AEER-ENTCV" 46
Extracto publicação de sociedade n° 58/2014: Certifica um registo de alteração do objecto da sociedade comercial denominada "DECORAÇÃO EURASIAN, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 47
Extracto publicação de sociedade n° 59/2014: Certifica uma sociedade comercial "M&B, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA" 47
Extracto publicação de sociedade n° 60/2014: Certifica uma sociedade a firma "GLOBALMÓVEIS, LDA" 48
Extracto publicação de sociedade n° 61/2014: Certifica uma "ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE SÃO VICENTE - AKSV" 48
Extracto publicação de sociedade n° 62/2014: Certifica uma associação, sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE PEIXEIRA DA ILHA DO MAIO - MULATA" 49
CABEÓLICA, SA:
<i>Assembleia Geral:</i>
Convocatória n° 2/2014: Convocando os accionistas da "CABEÓLICA, S.A.", para uma Assembleia-Geral ordinária, no dia 28 de Março de 2014, pelas 11:30 horas 49
OBRIGAÇÕES "SOGEI: EURIBOR 6 Meses + 2,75% 2014"
<i>Assembleia-Geral de Obrigacionistas:</i>
Convocatório n° 3/2014: Convocando os Senhores Obrigacionistas que sejam titulares de obrigações "SOGEI: EURIBOR 6 Meses + 2,75% 2014" para se reunirem em Assembleia Geral de Obrigacionistas, no próximo dia 25 de Março de 2014, pelas 16 horas 49

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Extracto publicação de sociedade nº 55/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e substituição do administrador da sociedade comercial denominada “AS PARTS CABO VERDE, S.A.”, com sede em Achada Grande Frente, edifício Oásis Motors, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2888/2008/12/12.

RENÚNCIA:

Nome: Dr. Miguel Anacoreta Correia

Cargo: Vogal

Período: Com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2013

SUBSTITUIÇÃO:

Nome: Dr. Afonso de Lenço Cordeiro Ferreira Martins.

Cargo: Vogal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 24 de Janeiro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 56/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, nomeação e recomposição da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CARPNEUS – IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada São Filipe, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20270/2011/12/2009.

RENÚNCIA:

Nome: Adriano Carlos dos Santos.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2014.

NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:

ARTIGO ALTERADO: 5.º, n.º 2.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:**GERÊNCIA:**

Nome: Yara Jassira Sousa de Andrade.

Cargo: Gerente.

Nome: Sandra Marisa de Almeida e Costa.

Cargo: Gerente.

Nome: Ivonilde de Fátima Varela Freire.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de associação nº 57/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES E EX- ESTUDANTES DA ENERGIA RENOVÁVEL DA ESCOLA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DE CABO VERDE - AEER-ENTCV, com sede na Rua Dr. Pedro Duarte, edifício Escola de Negócio, 2.º piso, sala 4, Prainha, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de quinze mil escudos, tendo por finalidade principal:

Organizar palestras, seminários, workshops e outras acções no âmbito das Energias Renováveis e áreas complementares.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Nome: Janilton Veiga.

Cargo: Presidente.

Nome: Steven Jesus.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Bernardete Silva.

Cargo: Secretária.

Nome: João Semedo.

Cargo: Tesoureiro.

Nome: Sandra Mendes.

Cargo: Vogal.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de três membros do Conselho Directivo, uma das quais será obrigatoriamente a do Presidente ou de quem as suas vezes fizerem nos termos de delegação para o efeito dada pelo Conselho Directivo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de Fevereiro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 58/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “DECORAÇÃO EURASIAN, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede na Avenida Santo António, Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 15214/2010/05/24.

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

OBJECTO:

- Actividades especializadas de design.
- Actividades de acabamento em edifícios.
- Outras instalações em construções.
- Comércio por grosso de outros bens de consumo.
- Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário.
- Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações.
- Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados.
- Comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico.
- Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializados.
- Indústria:
- Indústrias metalúrgicas de base de ferro e aço.
- Fabricação de elementos estruturais metálicos.
- Transformação de metais de ferro e alumínio em variáveis artefactos metálicos.
- Transformação de madeira bruto em variados artefactos de madeira.
- Comércio por grosso e mineiros e de metais.
- Comércio de veículos automóveis.
- Comércio por grosso não especializado.
- A sociedade dedica-se à importação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de Fevereiro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 59/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “M&B, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA”.

SEDE: 1.Achada Santo António, r/c, cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir agência, sucursais ou delegações, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro sob a deliberação da Assembleia Geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1.Exercício de actividade de comércio de importação, exportação, a grosso e a retalho de todos os produtos comercializados no mercado cabo-verdiano, nomeadamente, carnes de aves de capoeira, suíno e bovino, vestuário, produtos de higiene e de limpeza, materiais de construção.

2. A sociedade pode prosseguir qualquer outro fim que esteja relacionado ou conexo com o seu objecto social.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro em 50%.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 40.000\$00.

Titular: Manuel Corsino Gomes Barbosa.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Filomena Moreno Mendes Barbosa.

Residência: Rua dos Espargos, n.º 35, Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 102408530.

QUOTA: 40.000\$00.

Titular: Maria Filomena Moreno Mendes Barbosa.

Estado Civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com Manuel Corsino Gomes Barbosa.

Residência: Rua dos Espargos, n.º 35, Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 120901668.

QUOTA: 40.000\$00.

Titular: Ariano Cormeno Moreno Barbosa.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Cidade de Brockton, Estados Unidos da América.

Nif: 105938459.

QUOTA: 40.000\$00.

Titular: Hosana Idalinga Moreno Barbosa.

Estado Civil: Divorciada.

Residência: Cidade de Brockton, Estados Unidos da América.

Nif: 100547400.

QUOTA: 40.000\$00.

Titular: Adilson Corsino Moreno Barbosa.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Cidade de Brockton, Estados Unidos da América.

Nif: 155099310.

GERÊNCIA:

Nome: Maria Filomena Moreno Mendes Barbosa.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou pessoa por este determinado, dentro dos limites conferidos na procuração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de Fevereiro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 60/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “GLOBALMÓVEIS, LDA”.

SEDE: 1. Tira Chapéu, Praia, Cabo-Verde.

2. A gerência poderá transferir a sede social para outro local, dentro da mesma Ilha, bem como criar ou extinguir em Cabo-Verde ou no estrangeiro agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Indústria mobiliária.

Carpintaria, marcenaria, reparação, restauração e manutenção de móveis.

Produção e comercialização de produtos artesanais.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 100.000\$00.

Titular: Inês Pinto Lopes Moreira Borges.

Estado Civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com António Pedro Gomes Moreira Borges.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTA: 100.000\$00.

Titular: António Pedro Gomes Moreira Borges.

Estado Civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com Inês Pinto Lopes Moreira Borges.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

GERÊNCIA:

Nome: Inês Pinto Lopes Moreira Borges.

Cargo: Gerente.

Nome: António Pedro Gomes Moreira Borges.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Com assinatura dos gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Cartório da Região de Primeira Classe de São Vicente

Extracto publicação de associação n.º 61/2013:

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES
DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia catorze de Fevereiro de dois mil e catorze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/ Cinquenta e dois, a folhas quarenta e nove, a escritura de constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE SÃO VICENTE - AKSV”, com sede em São Vicente, de duração indeterminada, sem fins lucrativos e com património inicial de seis mil e quinhentos escudos, representada perante terceiros pelo Presidente do Conselho Directivo, e cujos fins são:

1. A “AKSV”, visa promover o conhecimento e a prática do karaté-do, por parte dos seus membros e da comunidade em que se integra como forma de educar o físico e o espírito, traduzidos objectivamente em:

- a) Contribuir para o desenvolvimento sócio-educativo dos seus membros;
- b) Organizar anualmente campeonatos regionais de diversos estilos do karaté-do, em todos os escalões etários e outras provas de interesse para a expansão e desenvolvimento do mesmo;
- c) Superintender e fiscalizar as provas extra-oficiais que por iniciativa dos seus filiados se realizem na área da sua jurisdição;
- d) Colaborar com as autoridades desportivas em tudo que estiver ao seu alcance;
- e) Salvaguardar os interesses comuns dos seus membros e neles inculcar o espírito de fair play;
- f) Promover as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os seus membros e associações congéneres.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 21 de Fevereiro 2014. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio

Extracto publicação de sociedade nº 62/2014:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: CARLA MONTEIRO VARELA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE PEIXEIRA DA ILHA DO MAIO – MULATA com sede em Calheta - Maio, de duração indeterminada, com património inicial de vinte cinco mil escudos, tendo por finalidade principal:

- Contribuir para a melhoria e desenvolvimento socioeconómico das peixeiras associadas; desenvolver a cooperação e solidariedade entre as suas associadas; estabelecer negociações com a Câmara Municipal do Maio para gerir os equipamentos sociais e económicos ligados ao sector; da pesca; estabelecer parcerias com outras instituições governamentais e não-governamentais para a promoção e formação para as suas associadas; promover os intercâmbios e cooperação com associações e organismos nacionais que prossigam os mesmos objectivos; promover a formação das suas associadas, tendo em vista a sua integração social; promover actividades recreativas e culturais de angariação de fundo.

MEMBRO DA DIRECÇÃO

- Presidente do conselho directivo Ana Maria Silva Martins fortes
- Vice-presidente da mesa da assembleia, Atanásia Oliveira dos Santos
- Presidente do conselho fiscal, Maria Conceição dos Reis Fernandes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio, aos 21 de Janeiro de 2014. – A Conservadora, *Carla Monteiro Varela*.

—————oŒo—————
CABEÓLICA, SA

—————
Assembleia Geral

Convocatório nº 2/2014

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos accionistas da “CABEÓLICA, S.A.”, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 28 de Março de 2014, pelas 11:30 horas, na sede da empresa, na Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2013;

2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2013;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4. Informações gerais.

Mesa da Assembleia-Geral da “CABEÓLICA, S.A.”, na Cidade da Praia, aos 24 de Fevereiro de 2014. – O Presidente, *Miguel António Ramos*.

—————oŒo—————
**OBRIGAÇÕES “SOGEI: EURIBOR
6 Meses + 2,75% 2014”**

—————
Assembleia-Geral de Obrigacionistas

Convocatório nº 3/2014

Nos termos do artigo 397º e 399º do Código das Empresas Comerciais e por solicitação do Conselho de Administração da SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos, convoco os Senhores Obrigacionistas que sejam titulares de obrigações “SOGEI: EURIBOR 6 Meses + 2,75% 2014” para se reunirem em Assembleia Geral de Obrigacionistas, no próximo dia 25 de Março de 2014, pelas 16 horas, nas instalações da Bolsa de Valores de Cabo Verde, Rua Largo da Europa, Achada Santo António, Cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Aprovar a avaliação patrimonial de Salinas Beach Resort realizada pelo avaliador designado pela Assembleia de Obrigacionistas;
- 2- Aprovar a divisão das obrigações em duas séries: uma para os pequenos obrigacionistas e outra para os institucionais;
- 3- Aprovar a liquidação do capital investido por entrega de património construído de Salinas Beach Resort ou em opção alternativa a prorrogação do prazo de vencimento do empréstimo obrigacionista por mais três anos com a capitalização dos juros vencidos.

Advertem-se os Senhores Obrigacionistas que:

- a) Devem fazer prova da sua qualidade e do número de obrigações de que são titulares até à data da realização da Assembleia Geral;
- b) Podem fazer-se representar na Assembleia Geral por mandatário constituído por carta dirigida ao presidente da Assembleia, com a assinatura reconhecida por notário;
- c) A cada obrigação corresponde um voto;
- d) As deliberações são tomadas por maioria dos votos correspondentes a todos os obrigacionistas.

Praia, 27 de Fevereiro de 2014.

A Representante dos Obrigacionistas, *Raquel Spencer Medina*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.